



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

1349

1349

Contrato nº 462/07

Processo Administrativo n.º 15.730/06 – Convite nº 020/06

Termo de Aditamento ao Contrato nº 288/06

Contrato nº 462/07

Processo Administrativo n.º 15.730/2006 – Convite nº 020/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e limpeza no prédio do “Núcleo de Desenvolvimento Empresarial – Projeto Incubadora”.

Aditamento: adita prazo inicialmente contrato em mais 90 (noventa) dias, reajusta o valor inicialmente contrato em mais R\$ 37,38 (trinta e sete reais e trinta e oito centavos) por mês.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO*, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG 8.943.783 e do CPF/MF 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda*, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.905.350/0001-99, sediada na Av. Dep. Castro de Carvalho nº 589 – Vila Julia – Poá/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 27.988/07 anexado ao Processo Administrativo 15.730/2006 - Convite nº 020/06, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem e que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

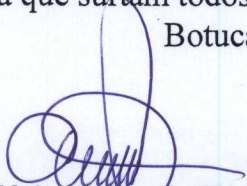
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**


1.1 - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 31 de outubro de 2.006, nos autos do Processo Administrativo nº 15.730/06 – Convite nº 020/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 27.988/07, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias, bem como, reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$ 37,38 (trinta e sete reais e trinta e oito centavos) por mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 31 de Janeiro de 2.008

  
**Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal de Botucatu

  
**Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda**  
Contratada

**Lauro Mitsuyoshi Ueno**  
Gerente  
RG: 6.510.988

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 